



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
GABINETE DO PREFEITO

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 3265/2026

Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Turismo

Objeto: Apresentação Artística do Deive Leonardo para a “Festa do Tomate - 2026”, a ser realizado no dia 03 de junho de 2026, no município de Paty do Alferes.

Razão Social: Non Stop Produções S/A

CNPJ/MF: 23.497.344/0004-04

Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N.º 4136 DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES EM 19/03/24  
JA 1539.02  
RÚBRICA E MATRÍCULA

### 1. DO OBJETO

1.1. Apresentação Artística do Deive Leonardo para a “Festa do Tomate - 2026”, a ser realizado no dia 03 de junho de 2026, no município de Paty do Alferes.

### 2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se em despesa por inexigibilidade, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, **por inexigibilidade de licitação.**

2.2. O processo de contratação direta, que compreende o caso de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como o parecer jurídico nos termos do art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando a despesa por inexigibilidade, nos termos do Art. 72, inciso VIII e III da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
GABINETE DO PREFEITO

3.4. DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa Non Stop Produções S/A, CNPJ/MF: 23.497.344/0004-04, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

4.1 Em havendo a celebração de contrato decorrente da contratação direta, a divulgação do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) substitui a publicação do Ato de Autorização.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2026.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Julio Avelino Oliveira de Moura Junior  
Prefeito Municipal*